

TERMO DE APOSTILAMENTO 04/2023

**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
04/2019 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE CANOAS E REALCRED
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE
COPEIRAGEM, HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO (Processo 42/2023).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga 123 bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 89.768.535/0001-10, neste ato representada pelo seu presidente Vereador Cristiano Ferreira Moraes, CPF nº 000.201.530-74, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato 04/2019, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Apostilar o Contrato 04/2019 para fins de reequilíbrio, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, registrada no MTE sob o nº RS000044/2023, data-base 01/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

1.2 O valor total calculado, em razão da referida Convenção Coletiva, entre os meses de janeiro a junho/2023 passa a ser acrescido em R\$ 22.151,90 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos), no período.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Apostilamento estão lastreadas na seguinte dotação:

Atividade 2005 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, 24 de abril de 2023.

**CRISTIANO FERREIRA
MORAES:**

Assinado de forma digital por

CRISTIANO FERREIRA

MORAES

Dados: 2023.04.28 12:15:59 -03'00'

**Cristiano Ferreira Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Canoas**